



RESOLUÇÃO 1ª SUB Nº 048, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Designa defensores/as públicos/as em substituição automática da 15ª Regional.

A 1º SUBDEFENSORA PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 041/2023;

CONSIDERANDO o art. 1º, §2º da Deliberação CSDP nº 019/2022;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 20.839.9312-0;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam os/as defensores/as públicos/as lotado/as na 15ª regional designados/as nas hipóteses de substituição automática, conforme Deliberação CSDP nº 019/2022, nos seguintes termos:

DEFENSOR/A PÚBLICO/A	SUBSTITUTO/A AUTOMÁTICO/A
ANA MARIA COUTO GONTIJO	INGRID LIMA VIEIRA
CÁSSIO ANTÔNIO CALDART	MARCELA FERNANDES PEREIRA
ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO	GABRIELA GEBRAN SCHIRMER
GABRIELA GEBRAN SCHIRMER	ELEONORA LAURINDO DE SOUZA NETTO
HELENA GRASSI FONTANA	VINICIUS DE GODEIRO MARQUES
INGRID LIMA VIEIRA	ANA MARIA COUTO GONTIJO
MARCELA FERNANDES PEREIRA	CÁSSIO ANTÔNIO CALDART
VINICIUS DE GODEIRO MARQUES	HELENA GRASSI FONTANA

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS

Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Res.048.2023Designacaodedefensoresesubstituicao15regional20.887.4322.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 14/08/2023 14:49.

Inserido ao protocolo **20.887.432-2** por: **Fernanda Abdala Candido Lopes** em: 14/08/2023 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
81d2acc32b651547060500a5a7588b96.